



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETIVO:

1.1 A presente aquisição tem como objetivo suprir a necessidade da Secretaria de Esportes quanto à disponibilização de **bandeiras oficiais**, garantindo a adequada identificação institucional e o cumprimento das exigências legais e protocolares em eventos cívicos, solenidades, atos oficiais e nas dependências administrativas.

1.2 Busca -se, ainda, assegurar a reposição de bandeiras desgastadas pelo uso e pela ação do tempo, mantendo a padronização, conservação e apresentação dos símbolos oficiais do Município, do Estado do **Espírito Santo** e do **Brasil**, em conformidade com a legislação vigente.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição de bandeiras oficiais justifica-se pela necessidade de garantir a adequada identificação institucional da Prefeitura de Rio Novo do Sul, bem como o cumprimento das disposições legais e protocolares que determinam a exposição permanente e/ou obrigatória dos símbolos oficiais em prédios públicos, eventos cívicos, solenidades e demais atos oficiais.

2.2 A aquisição das bandeiras do Município de Rio Novo do Sul, do Estado do **Espírito Santo** e do **Brasil** visa assegurar a padronização, conservação e adequada apresentação dos símbolos oficiais, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública.

2.3 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais do órgão.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	Bandeira do Brasil (2 Panos) 0,90x1,30m confeccionada em 100% poliéster, uma face, com símbolos estampados, costurada, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo, modelo oficial.	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

<b>02</b>	Bandeira do estado do Espírito Santo (2 Panos) 0,90x1,30m confeccionada em 100% poliéster, uma face, com símbolos estampados, costurada, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo, modelo oficial.	UN	10
<b>03</b>	Bandeira do município de Rio Novo do Sul (2 Panos) 0,90x1,30m confeccionada em 100% poliéster, uma face, com símbolos estampados, costurada, impressa em alta resolução, resistente à exposição em ambiente externo, modelo oficial.	UN	10

**4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 4.1 Entregar todas as bandeiras descritas neste Termo de Referência, **novas, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- 4.2 **Apresentar amostras dos materiais constantes da proposta, previamente à entrega definitiva**, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes. A entrega dos itens somente será autorizada após aprovação formal das amostras.
- 4.3 Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.
- 4.4 Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.
- 4.5 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- 4.6 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- 4.7 Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- 5.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, inclusive o local e horários para entrega.
- 5.2 **Analisar e aprovar previamente as amostras dos materiais** apresentados pela contratada, dentro de prazo razoável, garantindo a continuidade do processo de fornecimento.
- 5.3 Receber os materiais no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as amostras aprovadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

- 5.4 Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- 5.5 Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 6.2 Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- 6.3 A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.
- 6.4 A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 6.5 A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.
- 6.6 A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total das bandeiras**, devidamente conferidas, aceitas e aprovadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.
- 7.2 A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

- 7.3 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- 7.4 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.5 O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

## **8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

- 8.1 O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada com no mínimo três fornecedores, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 Os materiais deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- 8.3 A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS** da **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- 8.4 A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**, além de estarem de acordo com as amostras previamente aprovadas.
- 8.5 O recebimento dos materiais ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2 A apresentação de **amostras dos materiais**, por parte da contratada, será condição obrigatória para a validação do fornecimento, conforme item 2 deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

9.3 Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.

9.4 Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMELTC - PMRNS  
assinado em 18/03/2026 13:10:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/03/2026 13:10:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GQD5M0>